

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 22/07/2005

(*) Portaria/MEC nº 2.566, publicada no Diário Oficial da União de 22/07/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: União Metropolitana de Ensino Paranaense S/C Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento de curso de Psicologia, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana Londrinense, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná.		
RELATORA: Marilena de Souza Chaui		
PROCESSO N°: 23000.018929/2002-61		
SAPIEnS N°: 20023001937		
PARECER CNE/CES N°: 176/2005	COLEGIADO CES	APROVADO EM: 9/6/2005

I – RELATÓRIO

A União Metropolitana de Ensino Paranaense S/C Ltda. solicitou ao Ministério da Educação autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana Londrinense, com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.

A Comissão de Avaliação, responsável por avaliar as condições iniciais existentes para a autorização do curso, apresentou relatório, no qual indicou as deficiências observadas e recomendou a concessão do prazo de 4 (quatro) meses para as providências necessárias por parte da Instituição.

A Secretaria de Educação Superior elaborou o Relatório MEC/SESu/DESUP/COSUP nº 079/2005, de 10 de janeiro de 2005, referente à análise do pleito, o qual transcrevo, em parte, a seguir.

Com a finalidade de verificar as providências adotadas pela IES, esta Secretaria designou Comissão de Verificação constituída pelos mesmos membros, conforme Despacho nº 473/2004 MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 9 de agosto de 2004.

A Comissão de Verificação apresentou novo relatório, no qual se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, com 200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

- **Mérito**

Em sua primeira visita, a Comissão de Verificação fez as seguintes recomendações:

1) *Que a Instituição elabore e, progressivamente, implemente, condições satisfatórias (carga horária, salas de trabalho e ajuda para participação em eventos científicos) para que seu corpo docente possa desenvolver suas atividades em consonância com o que prevê o PDI da Instituição e com sua condição de*

- docente de Instituição de Ensino Superior, locus privilegiado para a construção/divulgação do conhecimento produzido no país;*
- 2) Proceda a uma reformulação ampla do Projeto Pedagógico, no sentido de seguir as orientações constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia;*
 - 3) Apresente o Projeto pedagógico do curso a ser oferecido contemplando, na grade curricular, as ementas das disciplinas, seus conteúdos programáticos, o sistema de avaliação, as bibliografias básica e complementar, os recursos didáticos a serem utilizados.*
 - 4) Que nas disciplinas caracterizadas por possuírem atividades práticas sejam especificadas a carga horária e a natureza dessas atividades, assim como os espaços físicos (laboratórios etc) onde serão realizadas;*
 - 5) Que no projeto pedagógico constem as atividades de formação promovidas no âmbito dos estágios (básico e específico) e as relações do estágio específico com as ênfases curriculares. Observe-se que esses estágios devem contar com supervisão dos docentes da instituição, o que implica em destinação de carga horária suficiente para sua operacionalização;*
 - 6) Ainda em relação aos estágios, que a Instituição defina a operacionalização dos estágios para alunos do curso noturno;*
 - 7) Que o Projeto pedagógico determine, em termos de espaço físico, pessoal de apoio, equipamentos e materiais as condições para o funcionamento do Serviço de Psicologia, consistente com as definições das ênfases, dos conteúdos curriculares previstos e dos estágios supervisionados;*
 - 8) Que a IES estruture e implemente um plano de carreiras, com definição de critérios de admissão e progressão funcionais e capacitação, para o pessoal técnico-administrativo;*
 - 9) Que viabilize a ampliação do acervo da biblioteca de modo a que todos as referências bibliográficas constantes nos planos das disciplinas tenham seus exemplares disponíveis, de acordo com a recomendação pelo Manual de Verificação.*

*A Comissão de Avaliação realizou nova visita à Instituição para verificar o cumprimento das diligências determinadas no primeiro relatório.
As observações feitas pelos especialistas são indicadas a seguir.*

Dimensão I – Contexto Institucional

De acordo com a análise do PDI, a Instituição apresenta clareza nos aspectos referentes à sua missão, bem como condições adequadas para o seu funcionamento.

Ao constatar a adequação da categoria “Administração”, a Comissão observou que, embora prevista no PDI, a auto-avaliação institucional não foi implementada, o que poderá acarretar dificuldades futuras de planejamento que redundarão em ausência de clareza para a tomada de decisões.

Ações de capacitação, critérios de admissão e progressão na carreira e um sistema permanente de avaliação de docentes constam do Plano de Desenvolvimento Institucional e do Plano de Carreira dos Docentes.

Conforme relatório de avaliação, em cumprimento à diligência a Instituição atendeu ao item “política de estímulos à produção científica, técnica, pedagógica e cultural”, apresentando dados que demonstram a possibilidade de criar condições para que os docentes possam partilhar seus conhecimentos com a comunidade científica, embora haja a necessidade de regulamentação dessa política, apresentou, também, plano de carreira e incentivos ao pessoal técnico-

administrativo. As condições de infra-estrutura de alimentação, antes precárias, foram consideradas adequadas, bem como as áreas de convivência.

A Comissão considerou não atendido o item “Mecanismos de avaliação dos programas de apoio” e registrou as seguintes observações:

Na primeira visita, como nesta, não apresentou o regulamento dos programas institucionais de financiamento de estudos para alunos carentes, exceto o FIES com um total de 113 financiamentos e a relação de bolsas institucionais correspondentes a descontos nas mensalidades que variam entre 10 a 100% com mais da metade deles na faixa de 10% de desconto. É importante que esta prática esteja regulamentada institucionalmente de sorte que todos os alunos possam a ela ter conhecimento.

Em seu relato global acerca da dimensão 1 - Contexto Institucional, os avaliadores destacaram:

Conforme apontado anteriormente, a instituição promoveu as mudanças apontadas no relatório da primeira avaliação de modo que praticamente toda a dimensão passou a ter avaliação positiva por parte da comissão.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

O coordenador indicado possui formação em Psicologia, título de Doutor, bem como longa experiência profissional tanto em educação superior quanto em cargos e funções correlatas à profissão.

O novo projeto prevê a contratação do coordenador, em regime de tempo integral e contempla o apoio psicopedagógico aos discentes, mecanismos de nivelamento e atendimento extraclasse.

No que se refere à organização acadêmico-administrativa, foi apresentada proposta coerente de organização e controle acadêmico e, também, pessoal técnico-administrativo disponível para as atividades concernentes.

Na estrutura regimental da Instituição consta a participação do coordenador do curso, dos docentes e discentes nos órgãos decisórios da IES.

A Comissão informou que os problemas apontados no projeto pedagógico, na avaliação anterior, foram equacionados. Destacou, também, que, no projeto alterado, as ênfases curriculares e as habilidades e competências a elas relacionadas estão claramente definidas; os conteúdos previstos demonstram satisfatoriamente os eixos estruturantes propostos nas Diretrizes Curriculares Nacionais; há definição e especificação dos estágios básico e específico; o Serviço de Psicologia foi apresentado em sua organização, bem como o projeto arquitetônico, com previsão de início da construção em 2005. As disciplinas apresentam-se com ementas, programas e bibliografias adequadas, assim como estão interligadas entre seus conteúdos; as atividades complementares passaram a fazer parte da carga horária do curso e os programas das disciplinas prevêm descrição das atividades práticas.

Em suma, a Comissão registrou, acerca da organização didático-pedagógica: A instituição, a partir do novo projeto pedagógico apresentado, mostrou-se empenhada em resolver os problemas apontados pela comissão na primeira avaliação realizada. Desta forma, praticamente todos os itens foram considerados positivos, nesta avaliação. Assim, há consistência da proposta com as

Diretrizes Curriculares, com definição das ênfases, do núcleo comum, dos estágios, do serviço de Psicologia.

Dimensão 3 – Corpo Docente

Em reunião realizada com o corpo docente, na segunda avaliação, a Comissão observou que, na elaboração do novo projeto pedagógico, houve a participação desses profissionais. Destacou, também, que isto refletiu no próprio projeto, onde pôde ser observada interligação entre os conteúdos das disciplinas e congruência dos conteúdos, considerando-se o objetivo do curso.

Os Especialistas indicaram como atendidos todos os itens da categoria “Formação acadêmica e profissional”; no entanto, consideraram baixa a produção/publicação de artigos em revistas indexadas e categorizadas da área, apesar de os professores terem em seu currículo experiência acadêmica anterior.

Foi constatado pela Comissão que o quadro do corpo docente apresentado indica que houve alterações tanto no que diz respeito à inclusão ou exclusão de professores quanto ao regime de trabalho dos mesmos. Assim, os itens considerados negativos na primeira avaliação foram atendidos pela Instituição.

O número de alunos por turma em atividades práticas foi alterado, passando a atender a indicação do Manual de Verificação.

Os Verificadores concluíram que todos os itens da dimensão corpo docente foram atendidos.

Dimensão 4 – Instalações

Os especialistas consideraram as instalações muito boas, as salas de aula amplas, bem ventiladas e adaptadas com recursos audiovisuais modernos e em número suficiente para a demanda da Instituição.

Quanto às salas dos professores, a IES providenciou alterações na distribuição do espaço de modo a atender, também, às necessidades do coordenador e dos professores.

A análise da categoria “Biblioteca” permitiu à Comissão constatar o pleno atendimento a todos os itens. Foram adquiridos novos livros em quantidade suficiente para o atendimento das necessidades dos dois primeiros semestres do curso.

A Instituição providenciou a assinatura e/ou aquisição de coleções dos principais periódicos nacionais, conforme indicação feita pelos Avaliadores, quando da primeira visita. Há, também, alguns números avulsos de periódicos internacionais.

A biblioteca dispõe, em seu acervo, de uma quantidade/variedade considerável de livros que fazem parte das referências dos semestres posteriores do curso.

Quanto às instalações e laboratórios específicos, os verificadores observaram que o novo projeto pedagógico prevê os laboratórios para o curso proposto; com efeito, o projeto arquitetônico apresentado contempla a construção desses laboratórios. Com a reestruturação da grade curricular, as atividades em laboratório passaram, em sua maioria, a compor as disciplinas a partir do terceiro semestre. Nesse sentido, a Instituição terá necessidade de iniciar a construção desses laboratórios. As atividades a serem neles desenvolvidas, bem como as

instalações e equipamentos necessários, foram descritas tanto nas disciplinas a elas relacionadas quanto no projeto pedagógico.

Segundo a Comissão, de um modo geral as instalações são ótimas, com edificações novas, bem estruturadas e arquitetonicamente bem planejadas, que dão um aspecto funcional e ao mesmo tempo harmônico ao conjunto. Os itens essenciais, como salas individuais para professores e pesquisadores e laboratórios, foram solucionados pela Instituição.

Após o cumprimento da diligência, os avaliadores registraram, para as dimensões avaliadas, os seguintes percentuais de atendimento:

<i>Dimensões</i>	<i>Percentual de Atendimento</i>	
	<i>Aspectos Essenciais</i>	<i>Aspectos Complementares</i>
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>100%</i>	<i>92,8%</i>
<i>Dimensão 2 (Org. Didático-Pedagógica)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>

No parecer final, a Comissão de Avaliação assim se pronunciou:

Conforme apontado nas quatro dimensões acima, a IES agiu no sentido de solucionar os problemas apresentados pela Comissão no relatório da primeira avaliação, o que demonstra o investimento que a mesma vem fazendo no sentido de proporcionar um curso de boa qualidade.

Tendo em consideração essas observações, a comissão de avaliação recomenda que seja concedida a autorização para a implantação do curso, com as seguintes características:

Curso: Psicologia – Formação de Psicólogo, com 200 vagas anuais, duas entradas de 100 vagas cada, com duas turmas de 50 alunos em cada turno.

Considerações da relatora

Em sua segunda visita à Faculdade Metropolitana Londrinense, a Comissão de Verificação considerou que a IES superou praticamente todas as condições insatisfatórias, observadas durante a primeira visita e que implementou praticamente todas as recomendações feitas também por ocasião da primeira visita.

Embora o segundo relatório da Comissão conclua favoravelmente ao pedido da IES para o funcionamento do curso de Psicologia, foram feitas observações sobre a Dimensão 1 e sobre a Dimensão 4. Em vista dessas observações, foram solicitadas informações à Faculdade Metropolitana Londrinense sobre o atendimento às recomendações da Comissão de Verificação.

A IES respondeu satisfatoriamente a nossa solicitação de informações, as quais se encontram anexadas ao final deste processo.

II – VOTO DA RELATORA

Em vista das considerações da Comissão de Verificação e do envio das informações solicitadas, que indicam a superação dos problemas apontados anteriormente, voto favoravelmente pela autorização para o funcionamento de curso de Psicologia, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, com 50 (cinquenta) alunos por turma e até 25 (vinte e cinco) alunos para laboratórios, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana Londrinense, com sede na Rua Itararé, nº 10, Praça La Salle, Bairro Jardim Canadá, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, mantida pela União Metropolitana de Ensino Paranaense S/C Ltda., com sede na mesma cidade e Estado.

Brasília (DF), 9 de junho de 2005.

Conselheira Marilena de Souza Chaui – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

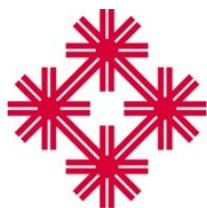
A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

ANEXO



FACULDADE METROPOLITANA LONDRINENSE

REFERÊNCIA: Resposta à solicitação de informações sobre o atendimento às recomendações da Comissão de Verificação do MEC feita pela **Conselheira Marilena de Souza Chaui**, Relatora do Processo nº 23000.018929/2002-61, de autorização para o funcionamento de curso de Psicologia, formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana Londrinense, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Recomendação 1 – Implementação da Avaliação Institucional prevista no PDI.

A Faculdade Metropolitana Londrinense já vem desenvolvendo, regularmente, a avaliação de seu corpo docente. Quanto à Avaliação Institucional, esta Instituição está observando as diretrizes e normas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES, instituído pela Lei nº 10.861, de 14/4/2004. A Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade encaminhará ao MEC, até o dia 31 de março próximo, seu Projeto de Avaliação Institucional Interna.

Recomendação 2 – Regulamento dos programas institucionais de financiamento de estudos para alunos carentes, de sorte que todos os alunos possam ter conhecimento do mesmo.

Embora não exista um regulamento específico, todos os alunos têm conhecimento da possibilidade de solicitar desconto em suas mensalidades. A concessão dos descontos obedece a requisitos como renda familiar, número de membros na família e desempenho acadêmico.

Recomendação 3 – Necessidade de iniciar a construção dos Laboratórios para o curso proposto.

Conforme mencionado pela Comissão Verificadora, o uso dos Laboratórios só se fará necessário a partir do terceiro semestre do curso. Como todas as especificações físicas e de equipamentos estão prontas e constam do projeto do curso, podem ser implementadas no prazo máximo de um semestre.

Brasília, 23 de fevereiro de 2005

Eda Coutinho Barbosa Machado de Souza
Diretora Geral
Faculdade Metropolitana Londrinense